



Conselho Municipal de Saúde



Secretaria
da Saúde

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº32/2025- CMS

O plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do município de São Benedito-CE, na sua 09ª reunião ordinária do ano de 2025, realizada no dia 19 de agosto de 2025, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº8080/90, nº1842/90, pela Lei Municipal nº1182/19 e pelo seu regimento interno;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde – CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar, sobre a política e controle de execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de São Benedito, inclusive no aspecto econômico e financeiro;

CONSIDERANDO as Portarias Nº 3.085/GM, de 1º de setembro de 2006, e Nº 3.332/GM de dezembro de 2006, que, respectivamente, regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS e aprova orientações gerais acerca de seus instrumentos básicos;

RESOLVE:

1. Artigo 1º- Aprovar as Diretrizes e Objetivos do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026–2029, autorizando sua implementação no âmbito da gestão municipal, respeitada a análise de viabilidade e a observância às normativas legais vigentes.
2. Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Aldenir Matos da Silva

Aldenir Matos da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
São Benedito-CE

Homologo a Resolução do CMS nº30, de 19 de agosto de 2025, relativo a 09ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde- CMS, em consonância com o item XII da 4ª diretriz da resolução nº453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) de 10 de maio de 2012, para que surta efeitos legais.

SAUL LIMA MACIEL

Prefeito Municipal de São Benedito

